

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão
25/02/2022

Assunto: Seleção e contratação de projetos de artistas iniciantes, no âmbito do projeto “Plataforma Conexões”.
(Prorrogação)

‘O **IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE** associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura e responsável pela gestão do Museu da Língua Portuguesa, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/2020 celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, objetivando a seleção de projetos que tenham por objeto a produção e o desenvolvimento de atividades culturais por **ARTISTAS INICIANTES**, dentro da temática “Travessias pela cidade”, conforme critérios estabelecidos a seguir.

1. DO OBJETO

1.2 O presente Edital tem por finalidade a seleção de 8 (oito) projetos cujo objeto seja a produção e o desenvolvimento de atividades culturais por artistas iniciantes, que deverão ser realizadas de forma presencial no ano de 2022, em espaço aberto no edifício da Estação da Luz, como parte da programação cultural e gratuita do Museu da Língua Portuguesa, em um dos saguões com acesso gratuito ao público em geral, em sua maioria transeuntes.

2. DO VALOR DISPONIBILIZADO

- 2.1. O valor total, bruto e irrealizável destinado para cada projeto selecionado será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será disponibilizado de acordo com o cronograma de realização;
- 2.2. A verba disponibilizada deverá cobrir todos as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução integral do projeto, incluindo: gastos como cachês, autorizações de direitos autorais (incluindo ECAD), transporte, hospedagem, alimentação, eventual aquisição e/ou locação de materiais e equipamentos necessários para as apresentações, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o projeto.
- 2.3. O Museu da Língua Portuguesa possui alguns equipamentos sonoros que poderão ser utilizados pelo proponente em comum acordo;
- 2.4. Os pagamentos serão realizados por meio de recursos da Lei Rouanet - Plano Bianual de Atividades do Museu da Língua Portuguesa, Pronac 204483.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos deste Edital, entende-se por:

- a) **Projetos de Artistas Iniciantes:** propostas oriundas do proponente cujo desenvolvimento de sua trajetória seja emergente, que já tenham realizado no mínimo 01 (uma) e no máximo 06 (seis) produções na área cultural na qual deseja inscrever-se;
- b) **Produção e Desenvolvimento:** compreende todas as etapas de desenvolvimento e produção de atividades/ações culturais, incluindo a apresentação para o público;

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão
25/02/2022

Assunto: Seleção e contratação de projetos de artistas iniciantes, no âmbito do projeto "Plataforma Conexões".
(Prorrogação)

- c) **Atividades/Ações Culturais:** conjunto e/ou série de eventos culturais e/ou artísticos (eventos, espetáculos, exposições, entre outros) dos segmentos de música, teatro e literatura;
- d) **Projeto:** formalização da proposta através de informações e documentos apresentados ao Museu da Língua Portuguesa, conforme item 6.1;
- e) **Proponente:** a pessoa jurídica ou a pessoa física ou a cooperativa que inscreve projeto neste Edital, observadas as condições descritas no item 4, e que assume a responsabilidade legal junto ao Museu da Língua Portuguesa pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Edital ("Proponentes"):

- a) **Pessoas jurídicas** com área de atuação compatível com o objeto deste Edital e que estejam sediadas no Estado de São Paulo no momento da inscrição;

b) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e que residam no Estado de São Paulo no momento da inscrição

c) Cooperativas, que são proponentes pessoas jurídicas, que deverão apresentar também:

- I) Atestado de que o cooperado inscrito – interveniente/anuente – possui vínculo com a cooperativa;
- II) Atender ao Artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto nº 57.159/2011;
- III) Atender ao Artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971 que dispõe sobre o registro da cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

4.2. É vedada a inscrição de projeto:

- a) Ao proponente funcionário e/ou membro da Diretoria ou dos conselhos do IDBrasil Cultura, Educação e Esporte.
- b) Ao proponente cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de funcionários e/ou membros do Comitê Convidado.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do sistema on-line por meio do endereço: <https://is.gd/mlpconexoes>
- 5.2. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 até às 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 14 de março de 2022;
- 5.3. Serão selecionados os 8 (oito) projetos com maior pontuação.
- 5.4. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste Edital, com exceção das proponentes cooperativas, que poderão apresentar mais de 1 (um) projeto, sem limitação de número máximo, desde que cada projeto seja distinto e relacionado a artistas iniciantes diferentes.

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Assunto: Seleção e contratação de projetos de artistas iniciantes, no âmbito do projeto "Plataforma Conexões".
(Prorrogação)

5.5 Em razão da cláusula acima, caso o proponente pessoa jurídica (que não seja cooperativa) e pessoa física inscrevam mais de 1 (um) projeto, será considerado apenas o primeiro projeto inscrito, considerando a data e horário de envio da inscrição.

5.6 Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de 1 (um) proponente (seja ele pessoa jurídica, pessoa física ou cooperativa), será considerado apenas o primeiro projeto inscrito, considerando a data e horário de envio da inscrição.

5.7 O Museu não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.8 É de inteira responsabilidade do proponente apresentar todos os arquivos referentes à documentação solicitada neste Edital em perfeitas condições de visualização e acesso para análise.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

6.1 CONJUNTO 01 - PROJETO

No sistema online, conforme item 5.1, o proponente deverá preencher os campos obrigatórios conforme os itens abaixo e realizar o upload dos anexos:

- a) Apresentação do projeto;
 - l) A apresentação também pode ser acrescida de um vídeo explicativo do projeto de até 2 minutos, por meio de um link do vídeo disponibilizado em plataforma gratuita da internet (por exemplo, vimeo ou youtube), no entanto, não é obrigatório;
- b) Relevância: descrever o impacto e diferencial do projeto;
- c) Área artística/cultural escolhida;
- d) Apresentação detalhada do projeto, incluindo as informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato, estrutura necessária e descrição das ações/atividades.
- e) Perfil do público-alvo;
- f) Currículo do proponente e ficha técnica dos participantes;
 - l) No caso de Pessoa Jurídica ou Cooperativa, deve-se apresentar apenas o currículo do cooperado responsável pelo projeto;
Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto;
- g) Breve currículo dos principais integrantes do projeto (máximo de 20 linhas para cada currículo);
- h) Dados bancários (conta corrente e agência no banco), do proponente;

6.2 CONJUNTO 02 - DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

No sistema on-line, conforme item 5.1, o proponente deverá realizar o upload dos documentos abaixo:

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
|  | PRORROGAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO ARTISTAS INICIANTES PLATAFORMA CONEXÕES | Página 4 de 8 |
| Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural | | Data Emissão 25/02/2022 |
| Assunto: Seleção e contratação de projetos de artistas iniciantes, no âmbito do projeto “Plataforma Conexões”. (Prorrogação) | | |

6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA OU COOPERATIVA

- a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo II;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica –CNPJ;
- c) Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social atualizado, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, em situação regular;
 - I) A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
 - II) Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, as atividades compatíveis serão analisadas na atividade principal ou secundária devidamente demonstradas no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com o objeto deste Edital;
- d) Última ata registrada de eleição, indicação e/ou nomeação de seus administradores/diretores;
- e) Cópia digitalizada do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto;
- f) Cópia digitalizada do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou documento de que contenha o número do CPF;
- g) Cópia digitalizada comprovante de endereço do(s) seu(s) representante(s) legal(is), emitido no máximo seis meses da data de inscrição;
- h) Inscrição Estadual e /ou municipal;
- i) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS/CRF;
- k) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- l) Comprovante de não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual;
- m) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
- n) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;
- o) Dados bancários (conta corrente e agência no banco) do proponente;
- p) No caso de inscrição de Cooperativa apresentar também:
 - I) Ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF;
 - II) Certidão de Regularidade da Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras;

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Assunto: Seleção e contratação de projetos de artistas iniciantes, no âmbito do projeto "Plataforma Conexões".
(Prorrogação)

6.4 DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE **PESSOA FÍSICA**

- a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo II;
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do RG e foto;
- c) Cópia digitalizada do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência, emitido no máximo seis meses da data de inscrição;
- e) PIS/PASEP;
- f) Inscrição na Prefeitura do Município (CCM) ou Registro de Autônomo;
- g) Comprovante de Retenção pelo Teto para INSS (se selecionado e se houver);
- h) Dados bancários (conta corrente e agência no banco) do proponente;

6.5 Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

6.6 Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados nos itens 6.1 e 6.2 após a inscrição.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 O julgamento dos projetos será efetuado pelo Núcleo de Programação Cultural, Administrativo e um Comitê Convidado formado por três especialistas na área, indicados pelo IDBrasil ("Comissão"). A Comissão, composta por uma quantidade de número ímpar em sua totalidade, avaliará a relevância e a qualidade, a viabilidade e a capacidade de realização, a partir do perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de projetos e temas.

7.2 Na seleção de projetos, a "Comissão" considerará a diversidade étnica (preto, pardos indígena ou amarelo), de gênero (mulher, transgênero ou não-binário) e inclusão de pessoas com deficiência entre seus proponentes. Caso o proponente se enquadre nos perfis acima descritos será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no formulário de inscrição, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

7.3 Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

8 DO PRAZO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PROJETO:

8.1 O cronograma de realização dos projetos selecionados será definido pela equipe do Programa de Exposições e Programação Cultural do Museu junto aos artistas selecionados, com previsão de ocorrência entre maio e dezembro de 2022, com a regularidade de 01 (uma) apresentação por mês.

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão
25/02/2022

Assunto: Seleção e contratação de projetos de artistas iniciantes, no âmbito do projeto “Plataforma Conexões”.
(Prorrogação)

8.2 A atividade selecionada será programada para acontecer durante dia útil, com duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 1h30 (uma hora e meia).

8.3 O prazo para realização dos projetos contemplados é de no máximo 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

9.1 A lista dos projetos selecionados será divulgada exclusivamente no site do IDBRASIL. Após o anúncio, o proponente será convocado para assinatura digital do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme modelo previsto neste Edital.

9.2 Caso o proponente não assine o contrato no prazo previsto, o IDBrasil se reserva o direito de convocar os demais projetos, pela ordem decrescente de classificação.

10 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1 O projeto selecionado deverá ser realizado no seguinte endereço: Praça da Luz s/nº - Portão B (antigo Portão 04) – Bom Retiro, CEP: 01120-010 – São Paulo – SP, em datas e horas previamente agendadas.

11 DOS ESCLARECIMENTOS

11.1 É facultado aos interessados a obtenção de mais informações e esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital e utilização do sistema de inscrição, mediante o envio de questionamento por escrito para o endereço eletrônico plataformaconexoes@idbr.org.br. Serão respondidas as dúvidas enviadas até 48h do último dia das inscrições.

11.2 Não serão respondidas dúvidas referentes ao contexto e elaboração dos projetos.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer regras aqui apresentadas.

12.2 Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do proponente contemplado, a quem é vedado o uso do nome do IDBrasil ou da Secretaria para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

12.3 Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Museu, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente.

12.4 Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa e política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo, registros de manifestações e eventos esportivos, concursos,

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão
25/02/2022

Assunto: Seleção e contratação de projetos de artistas iniciantes, no âmbito do projeto "Plataforma Conexões".
(Prorrogação)

publicidade, televidas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador;

12.5 O projeto deve ser realizado de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição;

12.6 As propostas devem ser voltadas para todos os públicos com classificação etária livre;

12.7 O Museu disponibilizará os equipamentos de som conforme Anexo II que poderão ser utilizados na apresentação proposta. Quaisquer outros equipamentos que sejam necessários devem estar contemplados na proposta enviada;

12.8 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Museu poderá a qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais;

12.9 O ônus da participação na seleção, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente;

12.10 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Museu;

12.11 O Museu disponibilizará registro fotográfico e videográfico das atividades que forem selecionadas para utilização de direito de imagem;

12.12 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pelo Museu;

12.13 Está disponível no Anexo II, a planta baixa do saguão onde acontecerá a apresentação para entendimento do espaço e limitações;

12.14 O responsável pelo projeto contemplado deverá estar ciente de que poderá dividir o espaço da apresentação com outras atrações ou mostra expositivas do Museu;

12.15 Será vetado qualquer projeto que utilize fogo/fumaça ou que coloque em risco os demais participantes, público presente e espaço da apresentação;

12.16 O Museu fica responsável pela divulgação e comunicação das propostas selecionadas, as imagens devem ser cedidas pelo proponente;

12.17 O Museu dispõe de serviços de segurança privada e limpeza para as apresentações;

12.18 Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato se declara ciente de que o Museu, ou terceiros designados por ele, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente;

12.19 Ao IDBrasil fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, sem necessidade de justificativa não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.20 Não serão aceitas inscrições de projetos via e-mail.

12.21 Integram o presente Edital:

Anexo I - Declaração de inscrição.

Anexo II – Planta do Saguão Oeste e rider de equipamentos

Anexo III – Modelo de Contrato

Anexo IV – Exemplos de CNAEs compatíveis com o objeto desse edital

Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão
25/02/2022

Assunto: Seleção e contratação de projetos de artistas iniciantes, no âmbito do projeto "Plataforma Conexões".
(Prorrogação)

| PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL | | |
|--|---|-------------------------|
| Etapa | Procedimento | Dias Aproximados |
| 1 | Inscrições | 14/02 a 14/03/2022 |
| 2 | Prazo para esclarecimentos | 12/03/2022 |
| 3 | Publicação da Lista de Inscritos | 15/03/2022 |
| 4 | Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos | 30/03/2022 |
| 5 | Publicação do proponente vencedor no site do IDBrasil | 04/04/2022 |

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.